



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.149.083/000-07

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022020901**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2022-020901**

O Prefeito em Exercício, **Nickerson Cavalcante dos Santos Geraldo**, na qualidade de ordenador de despesa responsável pela Prefeitura Municipal de Bonito-PA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na verificação de pendências junto a convênios, emissão de pareceres e consultas, tudo vinculado às áreas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Bonito-PA, conforme detalhado no Termo de Referência (TR) em apenso aos autos, e;

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o parecer jurídico ambos em apenso aos autos;

### **RESOLVE:**

I – Ratificar a contratação direta, os quais opinam pela contratação, com fundamento no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

II – Adjudico/Ratifico o objeto a empresa: **AMANDA LIMA DE FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S, CNPJ: 17.284.669/001-55**, que apresentou o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

III – Determinar ao setor competente que proceda a Publicação da presente Homologação

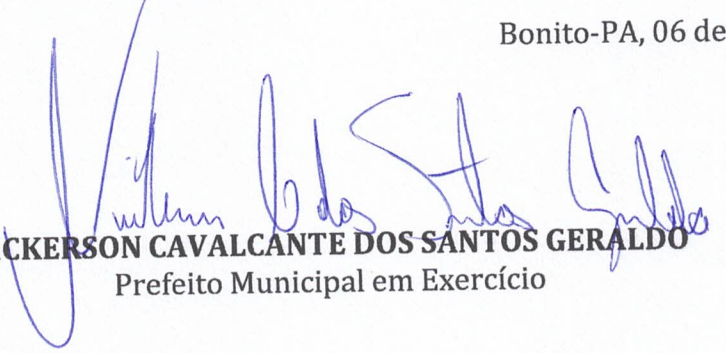


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 05.149.083/000-07

e Ratificação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Bonito/PA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato e respectiva publicação, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito-PA, 06 de setembro de 2022.

  
**NICKERSON CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO**  
Prefeito Municipal em Exercício